ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 336/2025.**

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:***

**O MUNICÍPIO DE ITABAIANA,** por intermédio de sua **Prefeitura,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Valmir dos Santos Costa,** inscrito no CPF nº 488.192.985-20 e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, com sede e foro à Rua José de Alencar, 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**
O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços, no valor de R$ 59.340,43 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) a ser empenhado pela fonte recurso próprio, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea "a", que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Sexta - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Quinta - Do Preço, a qual passará a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, (art. 92,inc.V da Lei nº 14.133/21)**
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 296.962,36 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e sesenta e dois reais e trinta e seis centavos).
[...]

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 06 de fevereiro de 2026

VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520 Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520 Dados: 2026.02.06 09:29:45 -03'00'

Valmir dos Santos Costa
**Prefeito Municipal**
Contratante

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415 Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415 Dados: 2026.02.05 14:05:24 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
**NOVATEC Construções E Empreendimentos Ltda**
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____